

Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais da Abrig



Abrig

Associação Brasileira de
Relações Institucionais
e Governamentais

DIÁLOGO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) da Abrig:
Diálogo, Ética e Transparência

FICHA TÉCNICA

Autores

Carolina Amaral Venuto
Eduardo Alves Fayet
Rodrigo Navarro

Projeto gráfico

Bees Publicidade
Adelmo Leite
Amilton Coelho
Allyson Xavier

Revisão

Ana Paula Reis

Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais – Abrig
SHN Quadra 1, Bloco A, Edifício Le Quartier, Sala 1.223 – Asa Norte, DF, 70.701-000
Contatos: (61) 3327-0731 | 99690-2919

www.abrig.org.br | contato@abrig.org.br

Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais da Abrig: Diálogo, Ética
e Transparência / Carolina Amaral Venuto, Eduardo Alves Fayet, Rodrigo Navarro. – Brasília,
DF; 2019.

20 p. : Il. ; color.

1. Relações Institucionais. 2. Relações Governamentais.

A sociedade participando das políticas públicas

O que você precisa saber
sobre a atividade de Relações
Institucionais e Governamentais (RIG)

Guilherme Cunha Costa

Presidente

1ª Vice-Presidência

Jack Corrêa

Vice-Presidência

Renault Castro

Stella Cruz

João Henrique Hummel

Marcelo Moraes

Angela Rehem

Ivonice Campos

Marcelo Tognozzi

Mauro Falsetti

Marcos Lima

Luiz Henrique Maia Bezerra

Diretoria Numerada

Cesar Galiza | 1º Secretário

Gustavo Carneiro | 2º Secretário

Tatiana Porto | 1ª Tesoureira

Ana Fidelis | 2ª Tesoureira

Diretoria

Ana Carolina Lacerda Timponi

Antônio Marcos Umbelino Lôbo

Carolina Venuto

Daniel Mendonça

Delcio Sandi

Jean Carlo de Castro

Lucien Belmonte

Marcelo Bechara

Márcio Artiaga

Ricardo Ramires

Ricardo de Saboya

Roberto Jucá

Conselho Fiscal

Frederico Borges | *Presidente*

Eliza Samartini

Juliana Kirmse

Gustavo Cezário

Marcos Borges

Andrew Greenlees

Conselho Superior

Cícero Araújo | *Presidente*

José Alves | *Vice-presidente*

Reginaldo Braga Arcury | *Vice-presidente*

Paulo Tonet Camargo

Henrique Rzezinski

Antônio Queiroz

Valdir Simão

Carlos Alberto Cidade

Luiz Antônio Flecha de Lima

Murillo de Aragão

Conselho de Ética

Paulo Castelo Branco | *Presidente*

Godofredo Diniz

Suzana Tostes

A P R E S E N T A Ç Ã O

Temos a satisfação de apresentar a Cartilha de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) da Abrig – Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais.

O objetivo desta cartilha é divulgar de forma clara, prática e objetiva os principais conceitos e definições da atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) no Brasil.

A cartilha foi estruturada em formato de perguntas e respostas, como se fosse um diálogo, elemento fundamental do desenvolvimento da maturidade da democracia e da sociedade brasileira. Esta linguagem, mais fluida e adequada para o entendimento, possibilita a ampla divulgação e disseminação destas informações fundamentais para o avanço democrático no Brasil.

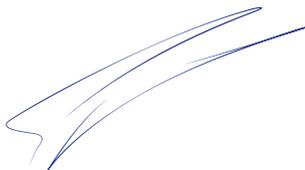
Esta cartilha não tem a pretensão de exaurir todos os tópicos e aspectos da execução das Relações Institucionais e Governamentais (RIG), mas traz os principais elementos estruturantes para que se possa, à medida do interesse, aprofundar a compreensão do espectro de elementos que compõem esta atividade.

Adicionalmente, a Abrig tem realizado grande esforço no sentido de promover cursos, seminários, debates, publicações e interlocuções com informações e temas relevantes para o desenvolvimento do diálogo e das políticas públicas, possibilitando a melhoria da relação do interesse público com o privado.

Disseminar os conceitos, técnicas e práticas de RIG de forma ética, transparente e com integridade (*compliance*) é essencial para a criação de um ambiente socioeconômico adequado ao desenvolvimento sustentável e o amadurecimento da democracia e do estado de direito na sociedade brasileira.



Guilherme Cunha Costa
Presidente da Abrig



O que é a atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG)?

A atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG), em linha com a definição na CBO – Classificação Brasileira de Ocupações, do Ministério do Trabalho e Emprego, trata da atuação no processo de decisão política, da participação na formulação de políticas públicas, da elaboração e estabelecimento de estratégias de relações governamentais, da análise dos riscos regulatórios ou normativos e da defesa dos interesses daqueles representados nesses processos. Além disso, as relações institucionais também são realizadas no âmbito privado, com a articulação de demandas e o desenvolvimento de projetos de setores, empresas, entidades do terceiro setor, instituições internacionais, entre outras.

A atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) é aquela por meio da qual os atores sociais e econômicos impactados por proposições legislativas (Parlamento), por políticas públicas (Executivo), por demanda da sociedade civil organizada (terceiro setor) e/ou pelo mercado (consumidores) fazem chegar aos tomadores de decisões estratégicas (privado) e políticas (autoridades) a sua visão sobre a matéria, com o intuito de:

- Mitigar riscos econômicos, sociais, institucionais ou operacionais;
- Oferecer modelo mais equilibrado;
- Apresentar sugestões pontuais para o melhoramento da proposição;
- Apresentar fatos, dados e informações importantes para a melhor compreensão do universo sobre o qual a medida terá impacto, de modo que o tomador de decisão pondere mais elementos na formulação de proposição legislativa ou política pública;
- Alertar para inconstitucionalidades, injuridicidades (inadequação ao ordenamento jurídico vigente) e técnica legislativa equivocada.



A atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) é importante?

Sim, muito! Cada vez mais, as decisões do Estado interferem no dia a dia dos cidadãos e das empresas. Diariamente, o Governo Federal edita centenas de normas, portarias, leis e instruções. A definição de onde será uma escola, a documentação necessária para um procedimento fiscal ou eleitoral, o aumento de um imposto ou como será sua aposentadoria são decisões governamentais que impactam diretamente sua vida.

A atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) é aquela exercida estrategicamente por um profissional devidamente capacitado que representa a sociedade civil, demonstrando à autoridade pública o impacto ou a necessidade de suas decisões.

Como as políticas públicas afetam o dia a dia do cidadão, a atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) é fundamental

para que a sociedade possa ser ouvida por aqueles que decidem sobre temas importantes e que influenciam a vida de todos.

O profissional de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) representa uma empresa, entidade, setor da economia ou da sociedade civil organizada. Ele interage com outras instituições privadas com o objetivo de estabelecer parcerias, incrementar a imagem da organização e fortalecer relacionamentos para que seja possível discutir as necessidades do seu setor.

Mais que um direito legítimo, é dever do setor privado manter um canal de comunicação permanente com os poderes públicos, especialmente com os Poderes Legislativo e Executivo. Participar do processo decisório é a melhor maneira de democratizar a democracia!



A atividade de RIG é reconhecida?

A atividade foi formalmente reconhecida pelo Ministério do Trabalho por meio de sua inclusão na CBO sob o código 1423-45, publicado em fevereiro de 2018. Dessa forma, a ocupação passou a ser reconhecida como integrante da família de “Gerentes de comercialização, marketing e comunicação”, com título específico de “RIG – Profissional de Relações Institucionais e Governamentais”.

Além disso, é possível dizer que três dispositivos já em vigor regulamentam indiretamente a atividade no Brasil:

- Constituição Federal – arts. 5º e 37, que estabelecem o “direito de petição” e o de “participação do usuário na administração pública”, respectivamente;
- Regimento interno da Câmara dos Deputados – art. nº 259, que dispõe sobre as normas para o credenciamento de público externo na Casa;
- Ato da Mesa Diretora do Senado Federal nº 08/2010 – que dispõe sobre as normas para o credenciamento do público.

É importante salientar que RIG não é profissão, é atividade. Isso porque o profissional de RIG é multidisciplinar, oriundo de várias formações acadêmicas, devendo ser altamente qualificado e capacitado para exercer essa atividade.

Entendemos que o profissional deve se declarar como tal, manifestando para quem trabalha e quais os assuntos que acompanha.



Existem propostas legislativas em tramitação para regulamentar a atividade de RIG?

Existem duas frentes em discussão que visam à regulamentação específica da atividade de RIG no Brasil:

- Na Câmara dos Deputados: PL 1.202/07;
- No Poder Executivo: proposta de decreto presidencial elaborado pelos Ministérios da Justiça e da CGU que regulamentará a Lei nº 12.813/2013 (conflito de interesses) e aguarda análise da Casa Civil.

Essas frentes objetivam complementar as normas gerais já vigentes, preenchendo os vácuos legais restantes, especialmente, no que tange à promoção de maior transparência no processo de participação social nas discussões de políticas públicas, garantindo que estas sejam feitas em benefício do nosso país e sociedade.



Há países que já regulamentaram a atividade de RIG?

Sim, por exemplo: Alemanha, Austrália, Canadá, Chile, Eslovênia, EUA, França, Hungria, Israel, Lituânia, Peru, Polônia, Taiwan, Ucrânia, Inglaterra e União Europeia (Parlamento Europeu). Ao todo, são 26 países que possuem legislação específica para a regulamentação da atividade.

De modo geral, regulamenta-se a interação entre agentes públicos e privados para tornar transparente a relação entre eles e definir padrões para essa interação, como instituir registro para os profissionais.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), por meio de resolução aprovada em fevereiro de 2010, destaca a importância da regulamentação do *lobby* e das atividades correlatas e sugere que os seus países membros o façam conforme for adequado aos seus respectivos cenários político-institucionais. A entidade ainda indicou os princípios que devem nortear os países nessa tarefa:

- Construir um ambiente participativo, aberto e acessível;
- Aumentar a transparência;
- Promover a cultura de integridade (*compliance*);
- Criar mecanismos de implementação, conformidade e revisão.



O que faz um profissional de Relações Institucionais e Governamentais (RIG)?

A CBO indica 91 competências, divididas em oito diferentes áreas, dos profissionais da referida família de ocupações à qual a atividade foi incluída para o pleno exercício. Entre estas, destacamos algumas, de forma a ilustrar o caráter multidisciplinar dessa complexa e estratégica atividade:

- Participar da formulação de políticas públicas e elaborar estratégias de relações governamentais;
- Elaborar perfis de tomadores de decisão (parlamentares e autoridades), influenciadores e interessados;
- Analisar e gerir riscos regulatórios/normativos;
- Monitorar ações governamentais (Executivo, Legislativo e Judiciário) com potencial impacto setorial e institucional;
- Elaborar peças e documentos para fundamentar defesa e sugerir proposições legislativas/normativas;
- Mapear processo de decisão e organizar agenda de reuniões e de trabalho dos órgãos envolvidos no processo de decisão política;
- Saber ouvir, liderar pessoas e trabalhar em equipe;
- Demonstrar capacidade de abstração e negociação;
- Demonstrar capacidade de síntese, visão sistêmica e raciocínio analítico;
- Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal;
- Agir com empatia e demonstrar flexibilidade;
- Pensar estrategicamente e demonstrar criatividade;
- Defender os interesses do representado no processo decisório;
- Tomar decisões de maneira estratégica;
- Demonstrar habilidades comunicativas.

Quando realizada de forma pessoal, transparente e pautada em sólidos princípios éticos, a atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG) possibilita a formalização do diálogo entre as organizações da sociedade civil e as empresas privadas e/ou entidades setoriais com o poder público. Com isso, a representação de interesses se torna mais técnica e menos dependente de contatos pessoais.

Quais os limites legais e éticos da atuação do profissional de RIG?

Atualmente, a legislação brasileira e internacional aplicada no Brasil impõe limites éticos bem claros à atuação dos profissionais de Relações Institucionais e Governamentais (RIG):

- Código de Conduta da Alta Administração Federal;
- Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813/2013);
- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;
- Código Penal – Dos Crimes contra a Administração Pública (Decreto-Lei nº 2.848/1940 – arts. 316, 317, 321, 332 e 333);
- Lei da Empresa Limpa (Lei nº 12.846/2013);
- Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011);
- Programa Empresa Pró-Ética (Lei nº 12.846/2013);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);
- Foreign Corrupt Practices Act (FCPA); e
- UK Bribery Act (UKBA).

Quem participa da atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG)?

Toda a sociedade pode e deve participar das discussões de políticas públicas. Desde associações de moradores do seu bairro até grandes corporações, escritórios especializados, entidades de classe, confederações patronais e laborais, federações, sindicatos, instituições, categorias profissionais, empresas etc.

Uma democracia moderna é, além de representativa, participativa. Hoje, diversos grupos e setores se organizaram, se estruturaram e se capacitaram para desempenhar essa atividade de maneira ética, transparente e profissional.



E como se dá essa representação?

A sociedade civil participa de audiências públicas, conferências, conselhos gestores, grupos de trabalho, fóruns de discussão e reuniões devidamente agendadas, com transparência. Encaminha pareceres, notas técnicas e estudos científicos sobre as políticas públicas em debate e sugere alterações em legislações e/ou no ambiente regulatório, apoiadas nas informações e dados enviados, de forma construtiva.

Que exemplos existem da participação social nas discussões de políticas públicas?

Muitas das políticas públicas importantes e que afetam o dia a dia das pessoas são resultado da participação da sociedade nas decisões do governo. A própria regulamentação da atividade de RIG no Executivo e no Legislativo – e a sua inclusão na CBO – contou com a participação de representantes da sociedade nas discussões.

Outros exemplos são o Código Nacional de Ciência e Tecnologia, o Marco Civil da Internet, a Lei da Biossegurança, a regulamentação de aplicativos de mobilidade individual e *fintechs*, a portaria do parto humanizado, a regulamentação da fabricação e comercialização dos carros 1.0, as políticas para energia eólica, o Supersimples e até o imposto sobre cerveja e vinho.

Quando a sociedade participa, o governo consegue ouvir diferentes opiniões, pode ponderar e avaliar as sugestões recebidas e, assim, as políticas públicas ficam muito mais equilibradas.

O que é *lobby*? Qual a diferença entre o lobista e o profissional de Relações Institucionais e Governamentais (RIG)?

Antigamente, a defesa das demandas perante os governantes era feita de modo oral. Como os interessados exerciam a atividade nos *lobbies* do parlamento ou dos hotéis, a atividade ganhou esse nome. O *lobby* hoje é apenas uma pequena parte de um complexo processo de convencimento cujo objeto é uma decisão pública.

A atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG), por sua vez, contempla a integralidade desse processo, não se restringindo somente a uma ou outra etapa.

Esse termo ainda é explorado por parte da mídia para definir pessoas que praticam uma relação espúria com o Estado, o que não condiz com a atuação dos profissionais que militam de forma técnica, legítima e legal na atividade.

É fundamental que o *lobby* e a atividade de Relações Institucionais e Governamentais (RIG), como um todo, venham acompanhados de ética, legitimidade, técnica, profissionalismo, estudos e estratégia.

E a Abrig, o que é?

A Abrig é a Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais. A entidade foi fundada em Brasília, em 2007, por profissionais interessados em pensar sua atividade, demonstrar a sua importância para a democracia e se fazerem representar no debate público em torno da participação da sociedade civil e do setor privado nos processos de decisão de políticas públicas.

O quadro de associados, hoje com mais de 600 membros, é composto por pessoas físicas ou jurídicas de conduta ilibada que atuam, profissionalmente, na área prestando serviços e/ou em uma função acadêmica ou executiva.

A Abrig conta com Código de Conduta cujo objetivo é o de garantir a integridade e lisura da ação dos profissionais da área na participação dos processos decisórios governamentais e legislativos. A entidade possui também Assembleia Geral, Diretoria Estatuária, Diretorias Regionais e Internacionais, Conselhos de Ética, Superior e Fiscal, e cinco Comitês Permanentes e grupos de discussão, compostos por membros associados à entidade:

- 1. Comitê de Admissão;**
- 2. Comitê Institucional e Prêmio Marco Maciel;**
- 3. Comitê Jovem RIG;**
- 4. Comitê Pessoa Jurídica;**
- 5. Comitê de Regulamentação.**

O principal objetivo da Abrig é defender que o processo de decisão política seja cada vez mais participativo, plural, atento a impactos econômicos e sociais de seu resultado, orientado à busca de um ambiente normativo equilibrado, eficiente, no qual a tomada de decisão seja do detentor de mandato eletivo. Adicionalmente, que o debate seja aberto a vozes que aportem informações e argumentos que componham um cenário mais completo possível das injunções e das implicações de cada decisão a ser tomada.

Defende também que, de cada voz que venha a participar de processo de decisão política, se espere (i) rigor na informação prestada, (ii) fundamentação no argumento exposto, (iii) transparência na representação de interesses, (iv) definição clara de mandato, (v) postura aberta ao diálogo e (vi) busca de consenso em torno de soluções por meio das quais prevaleça o interesse público sobre o privado.

Existem medidas de *compliance* para os agentes de RIG?

Para além dos sistemas de *compliance* a que os profissionais de RIG normalmente se submetem em suas empresas e/ou entidades setoriais, aos associados da Abrig aplica-se também o sistema de *compliance* da entidade para reforçar a prevenção. Esse sistema é composto de:

- Comitê de Admissão e processo de verificação de histórico e antecedentes profissionais para admissão;
- Código de Conduta, com normas de atuação em relação a conflitos de interesses, deveres, obrigações e limites. As sanções previstas são de advertência, suspensão e exclusão dos quadros da Abrig;
- Grupo de discussão de Governança Corporativa e *Compliance*;
- Conselho de Ética independente, que analisa eventuais representações de qualquer cidadão;
- Treinamento periódico em regulamentação, ética e *compliance*;
- Canal de dúvidas sobre ética e práticas profissionais; e
- Canal anônimo de denúncias disponível a toda a sociedade.

Como é possível garantir a ética e a transparência nas Relações Institucionais e Governamentais (RIG)?

Para que a atividade seja desempenhada com ética e transparência, é fundamental que a equipe de profissionais que faz a interlocução com as autoridades dos Poderes (Executivo e Legislativo), em seus três níveis – Federal, Estadual e Municipal –, seja pautada por padrões éticos e desempenhe a atividade de maneira técnica.



Atualmente, nas sociedades democráticas e modernas, é imprescindível conduta ética e transparente. Os acontecimentos recentes mostram como práticas ilegais e antiéticas podem causar sérios danos às empresas, entidades setoriais, representantes de governos e ao País. A escolha de profissionais devidamente capacitados, inclusive nos aspectos envolvendo ética e profissionalismo, é medida fundamental.

Existem cursos específicos?

A Abrig oferece curso de extensão em RIG e diversos cursos rápidos que qualificam a atuação profissional.

A Abrig tem como principal pilar de atuação desenvolver a capacitação mediante cursos próprios ou em parceria para aperfeiçoar os profissionais de RIG nas 91 competências identificadas na CBO e exercer as respectivas atividades de forma democrática e transparente. Os cursos da Abrig utilizam metodologias diferenciadas que contemplam boas práticas, ética e *compliance*, trazendo para a capacitação situações reais e análogas às atividades de RIG.

Renomadas instituições de ensino também oferecem diferentes cursos em Relações Institucionais e Governamentais (RIG). Como exemplo, entre outras, podemos citar:

Cursos de curta e média duração, extensões e internacionais

- Abrig;
- Insper;
- Confederação Nacional da Indústria (CNI/IEL);
- Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (Aberje);
- Faculdade Cásper Líbero;
- Instituto Brasileiro de Pesquisa e Análise de Dados (IBPAD);
- Universidade Católica de Brasília (UCB).

Cursos de pós-graduação

- Fundação Getulio Vargas (FGV);
- Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais (IBMEC);
- Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM);
- Centro de Ensino Unificado de Brasília (Uniceub);
- Instituto de Educação Superior de Brasília (Iesb);
- Centro Universitário do Distrito Federal (UDF);
- Faculdade Presbiteriana Mackenzie;
- União Pioneira da Integração Social (Upis).

#SomosTodosRIGs

 (61) 99690-2919  @abrig.rig  /abrig.rig  /abrig

www.abrig.org.br

SHN Quadra 1, Bloco A, Edifício Le Quartier, Sala 1.223 – Asa Norte, DF, 70.701-000



Abrig

Associação Brasileira de
Relações Institucionais
e Governamentais